Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Município de Vila Franca do Campo (o Grupo),

que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 116.665.080

euros e um total de fundos próprios de 52.821.864 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 372.152 euros),

a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações

orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem

um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e

apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Município de Vila Franca do

Campo em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano

findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e

orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos

dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações

financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos

nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base

para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a

posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL e a

legislação específica aplicável;

elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

Cunha, Arlindo Duzzle iãdos, SROC, Lda.

Sede: Rua Júlio de Brito, 108 • Foz do Douro • Apartado 10.071 • 4151-901 PORTO - PORTUGAL Telef. 226 101 842 • Fax 226 101 836 • Email: geral@mcunha.pt Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de

demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias

que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras

consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde

conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma

auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções

podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa

razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas

demonstrações financeiras.

ia, Arlindo Buaste

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo

profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas,

devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses

riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a

nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não

detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões

intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber

procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião

sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas

e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base

na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou

condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às

suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso

and divided of the following of the state of

relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas

divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova

Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a

que o Grupo descontinue as suas atividades;

avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas,

incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e

acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou

atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os

responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado

da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo

interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão

com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido

identificadas incorreções materiais.

Porto, 5 de junho de 2019

Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, SROC, Lda., SROC nº 52

representada por

Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC nº 859